



" LEI MUNICIPAL Nº285/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 5.000 L. (CINCO MIL LITROS) DE OLEO DIESEL PARA O CTG (CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS) DE FAXINALZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar 5.000 L (cinco mil litros) de combustível (diesel) ao CTG (centro de tradições Gauchas) Tropeiros da Serra de Faxinalzinho.-

Art.2º - O citado combustível (diesel) deverá ser utilizado na planagem do Terreno para a construção da sede social, do referido Centro de Tradições Gauchas CTG Tropeiros da Serra.-

Art.3º - A doação constante no Artigo 1º (primeiro) será durante o ano de 1993.-

Art.4º - Para o atendimento das despesas decorrentes da presente Doação fica o poder Executivo Autorizado a abrir crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária.-

ÓRGÃO:09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENCARGOS GERAIS

08 48 247 P 1084 4331-08 Auxílio para despesas de Capital Cr\$:142.500,00


Art.5º - Para cobertura das despesas resultantes da presente Lei será utilizada a provável maior arrecadação do corrente exercício financeiro.-

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1993.-


ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 06 DE AGOSTO DE 1993.

